



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA CARREGAMENTO DO VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO - VEM TRABALHADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3.186.341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.338.294-72, portador da cédula de identidade n.º 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 4779, Sala 1301 – Boa Vista -- Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.759.606/0001-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 841.245-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.996.594-00, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE e,

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº039/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 14/03/2018, concernente à solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo do Contrato nº02/2015;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 039/2018, da Secretária de Coordenação Geral, datado de 14/03/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 026-DAD, datado de 01/03/2018, concernente à solicitação de acréscimo no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 10% do valor original do contrato;

CONSIDERANDO que o referido Sindicato detém a exclusividade da comercialização dos créditos contratados;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência e de acréscimo, de acordo com a Cláusula Segunda e a Cláusula Sétima do contrato original, respectivamente;

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2018/SCG, datado de 01/03/2018, encaminhado ao contratado, indagando-o acerca do interesse da prorrogação contratual, mantendo as mesmas condições previamente pactuadas.

CONSIDERANDO o documento de anuência do contratado, mediante correspondência datada de 01/03/2018, no qual informa o interesse na prorrogação contratual;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 022/2018/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- 1-1 Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2018 até 15 de março de 2019.
- 1-2 Acréscimo ao valor do contrato original, num percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto desse termo, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor global estimado de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.154.3.3.90.49, mediante Nota de Empenho nº 2018.00117, emitida em 15/03/2018, para o presente exercício.

[Handwritten signatures]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de Março de 2018.



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Presidente URBANA - PE
CONTRATADA



PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

